



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.136, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Abre créditos especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.172, de 25 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.544.0006.1014 – Construção de Redes de Água

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros PJ.....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso o valor recebido do Governo Estadual para o Programa de Poços Artesianos de igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 25 de Março de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
Gestor de Administração e Governança